



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI  
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

# **RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO**

## **Monitoramento - Transparência e Relacionamento com o Cidadão – Operacionalização do SIC 2026**

**Unidade Central de Controle Interno  
Município de ARAPOTI/PR**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/01/2026 15:07:03.00 -03  
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/paf759869a7e1>





**RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO N.º 01/2026**  
**UCCI MONITORAMENTO - TRANSPARÊNCIA E RELACIONAMENTO COM O**  
**CIDADÃO – OPERACIONALIZAÇÃO DO SIC - 2024 MUNICÍPIO DE ARAPOTI**

**Origem da fiscalização:** Auditoria, consubstanciada no Relatório de Auditoria N.º 03/2024 da Unidade Central de Controle Interno, que buscou verificar e avaliar, no âmbito do Município de Arapoti, o desempenho do governo na Operacionalização do SIC – Sistema de Informação ao Cidadão com base em informações e documentos fornecidos diretamente por agentes públicos municipais, denominados de interlocutores.

**Usuários previstos:** Secretaria Municipal de Administração

**Tipo de trabalho:** Relatório direto

**Nível de asseguração:** Asseguração limitada ao escopo planejado.

**Ato de designação:** NOTA TÉCNICA N.º 29/2024 - CGF/TCE -PR

**Período total da fiscalização:** agosto/2024 a Janeiro/2026.

**Equipe:**

SERVIDOR	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
Eduardo Melo da Cruz	700727	UCCI
José Donizeti da Costa	0465	UCCI

**Entidade fiscalizada:**

MUNICÍPIO	SECRETARIA	REPRESENTANTE
Arapoti	Administração	Luis Antonio Bispo





## ÍNDICE

<b>1. INTRODUÇÃO.....</b>	<b>04</b>
1.1 Objeto.....	04
1.2 Motivação.....	04
1.3 Objetivos e Escopo.....	04
1.4 Metodologia.....	06
<b>2. RESULTADOS DA EXECUÇÃO DO TRABALHO.....</b>	<b>07</b>
2.1 Resultados do Monitoramento dos Achados e Recomendações.....	07
<b>3. CONCLUSÃO.....</b>	<b>11</b>
<b>5. ENCAMINHAMENTOS GERAIS.....</b>	<b>12</b>





## 1. INTRODUÇÃO

1. Trata-se de relatório de fiscalização realizado pela Unidade Central de Controle Interno, que apresenta o resultado do monitoramento de auditoria realizada no ano de 2024, que teve como objetivo verificar e avaliar e mensurar, no âmbito do Município de Arapoti, o desempenho do governo em transparência e relacionamento com o cidadão – operacionalização do SIC.

### 1.1. Objeto

2. A presente fiscalização teve como objeto os achados e as recomendações sobre a Operacionalização do SIC constantes no relatório de auditoria N.º 03/2024, realizado pela Unidade Central de Controle Interno.

### 1.2. Motivação

3. As ações de monitoramento das fiscalizações realizadas por esta Unidade de Controle, são extremamente relevantes para se aferir o quanto as auditorias foram efetivas em seu intuito de promover melhorias das ações governamentais, bem como o desempenho das políticas públicas de importância social.

4. Nesse sentido, realizou-se o presente monitoramento com o objetivo de conferir se as recomendações propostas foram acolhidas pela administração municipal, bem como se os achados foram saneados, acarretando, assim, melhoria na Operacionalização do SIC.

### 1.3. Objetivos e Escopo

5. O objetivo do presente monitoramento é apurar a efetividade da auditoria consolidada no Relatório de Auditoria, propondo-se a verificar se a Secretaria Municipal de administração desenvolveu ações visando a implementação das recomendações emitidas pela UCCI e a solução dos problemas apontados por ocasião da fiscalização realizada.

6. O monitoramento, além de aferir o quanto o gestor agiu para solução dos achados





da fiscalização originária, também serve: a) ao público interno, inclusive quanto ao planejamento de futuras fiscalizações, identificando oportunidades de melhoria; e b) ao público em geral, tendo em vista a necessidade constante de aperfeiçoamento institucional, de transparência e de estímulo ao controle social pela população diretamente interessada.

7. Com relação a delimitação do escopo é importante salientar que foram contempladas todas as recomendações expedidas e os achados confirmados no Relatório de Auditoria N.º 03/2024.

8. Assim sendo, o presente monitoramento recaiu sobre 4 achados, dos quais foram originadas 4 recomendações, elencados nos quadros a seguir:

<b>ACHADO 01</b>	<b>AÇÕES E/OU PROCEDIMENTOS INSUFICIENTES DA GESTÃO, PARA O ANDAMENTO</b>
<b>CONDIÇÕES:</b>	Não foi comprovada a capacitação dos responsáveis pelo SIC para o exercício da função. <b>Recomendação:</b> Designar formalmente pessoa(s) capacitada(s) (com treinamento para a função de atendimento realizado nos últimos três anos) para o exercício de funções no SIC.

<b>ACHADO 02</b>	<b>AÇÕES E/OU PROCEDIMENTOS INSUFICIENTES DA GESTÃO, PARA O ANDAMENTO</b>
<b>CONDIÇÕES:</b>	Não houve fundamentação legal na explicação dos motivos que levaram ao indeferimento do pedido. <b>Recomendação:</b> Estabelecer a necessidade de que todo indeferimento seja acompanhado da respectiva fundamentação legal que motivou tal decisão, nos termos do art. 11, §1º, incisos II e III da Lei nº 12.527/2011.

<b>ACHADO 03</b>	<b>AÇÕES E/OU PROCEDIMENTOS INSUFICIENTES DA GESTÃO, PARA O ANDAMENTO</b>
<b>CONDIÇÕES:</b>	Existe relatório anual com informações genéricas sobre os solicitantes dos pedidos de acesso à informação, mas, não está disponível no site institucional.





	<b>Recomendação:</b> Elaborar e publicar no sítio institucional relatório anual referente ao SIC abrangendo informações genéricas sobre os solicitantes dos pedidos de acesso à informação, a fim de atender o disposto no art. 30, inciso III da Lei nº 12.527/11.(as informações são possíveis selecioná-las no site, porém falta opção para imprimir o relatório com todas as informações da tela, incluindo no relatório o ano selecionado).
--	--

<b>ACHADO 04</b>	<b>AÇÕES E/OU PROCEDIMENTOS INSUFICIENTES DA GESTÃO, PARA O ANDAMENTO</b>
<b>CONDIÇÕES:</b>	<p>Não existe relatório anual com informações estatísticas sobre os assuntos dos pedidos de acesso à informação e análise de pontos recorrentes.</p> <p><b>Recomendação:</b> Elaborar e publicar no sítio institucional relatório anual referente ao SIC abrangendo informações estatísticas sobre os assuntos dos pedidos de acesso à informação e análise de pontos recorrentes, a fim de que sejam identificados os principais itens solicitados e analisada a viabilidade de disponibilização de tais informações no portal da transparência (transparência ativa).</p>

#### 1.4. Metodologia

9. A presente fiscalização foi traçada de modo a atender às Normas Brasileiras de Auditoria do Setor Público – NBASP, que foram a base orientativa para o estabelecimento dos fluxos das ações, bem como o disposto no Manual de Auditoria da Unidade Central de Controle Interno.

10. O processo de trabalho da fiscalização obedeceu às fases de planejamento, execução e relatório. Para a seleção dos achados e recomendações a serem analisadas, a equipe utilizou uma abordagem monitoramento “In loco”.

11. Após a delimitação do escopo foi solicitado a indicação de servidores para acompanhar a obtenção das evidências e exame documental no local por meio do Canal de Comunicação do Município - eComunica Memorando nº 6539/2025, bem como a conclusão sobre a situação (*status*) de cada achado e recomendação pela equipe de





fiscalização.

12. Foi realizada visita a Secretaria Municipal de Administração, uma vez que seriam objeto de avaliação todos os achados.

13. Em visita à Secretaria de Administração, a equipe se dedicou à análise documental e na obtenção de outras evidências, a partir de consultas ao *sistema SIC*, no intuito de respaldar a análise em relação às ações realizadas pela Secretaria de Administração.

14. A obtenção destas evidências se restringiu aos atos gerados no ano de 2025, período posterior à data de realização da auditoria originária do presente monitoramento.

15. Os procedimentos estipulados para o monitoramento, incluindo as solicitações de documentos e informações, consubstanciaram a Matriz de Monitoramento.

16. Após a visita feita pela equipe de auditoria, efetuou-se a análise final sobre a implementação das recomendações e resolutividade dos achados, subsidiando, desse modo, a conclusão deste relatório de fiscalização, assim como a sugestão dos encaminhamentos cabíveis.

17. Salienta-se que as análises e opiniões emitidas neste relatório foram concebidas com base nas informações e documentos fornecidos pelos gestores ao longo da execução do monitoramento.

18. Ademais, registra-se que as análises efetuadas não afastam eventuais irregularidades que, porventura, sejam constatadas por outros meios ou em procedimentos fiscalizatórios subsequentes.

## 2. RESULTADO DA EXECUÇÃO DO TRABALHO

### 2.1. Resultados do Monitoramento dos Achados e Recomendações

<b>Achado n.º1:</b> Não foi comprovada a capacitação dos responsáveis pelo SIC para o exercício da função.
--

<b>RECOMENDAÇÃO Nº 1:</b> Designar formalmente pessoa(s) capacitada(s) (com treinamento para a função de atendimento realizado nos últimos três anos) para o exercício de funções no SIC.
---

<b>Comentário do Gestor sobre a recomendação:</b> Os servidores passaram por
--





treinamento.
<b>Análise final da Equipe de Monitoramento sobre a recomendação:</b> A recomendação foi implementada.
<b>Conclusão Final:</b> Implementada
<b>CONCLUSÕES QUANTO AO ACHADO</b>
<b>Análise Preliminar da Equipe de Monitoramento sobre o achado:</b> O achado foi sanado, comprovando a capacitação dos responsáveis pelo SIC.
<b>Conclusão Preliminar:</b> Sanado
<b>Comentário do Gestor sobre o achado:</b> O achado foi sanado.
<b>Análise Final da Equipe de Monitoramento sobre o achado:</b> Os certificados para comprovação de capacitação foram encaminhados para sanar o achado.
<b>Conclusão Final:</b> Sanado
<b>Encaminhamento do Achado:</b> Comunicação ao gestor.

<b>Achado n.º2:</b> Não houve fundamentação legal na explicação dos motivos que levaram ao indeferimento do pedido.
<b>Condição detectada na fiscalização originária:</b> O pedido encaminhado não tinha fundamentação legal para o indeferimento.
<b>RECOMENDAÇÃO Nº 1:</b> Estabelecer a necessidade de que todo indeferimento seja acompanhado da respectiva fundamentação legal que motivou tal decisão, nos termos do art. 11, §1º, incisos II e III da Lei nº 12.527/2011.
<b>Comentário do Gestor sobre a recomendação:</b> Será adicionado ao novo decreto a necessidade de explicação dos motivos para o indeferimento.
<b>Análise final da Equipe de Monitoramento sobre a recomendação:</b> Não houve pedido no período de fiscalização para confirmar a aplicação da recomendação.
<b>Conclusão Final:</b> Parcialmente implementada
<b>CONCLUSÕES QUANTO AO ACHADO</b>
<b>Análise Preliminar da Equipe de Monitoramento sobre o achado:</b> O achado foi sanado, pois a equipe foi orientada a fundamentar todos os pedidos indeferidos.
<b>Conclusão Preliminar:</b> Sanado
<b>Comentário do Gestor sobre o achado:</b> Futuros pedidos serão fundamentados.
<b>Análise Final da Equipe de Monitoramento sobre o achado:</b> Achado considerado sanado, decreto 7816/2025 art. 11 apresenta os procedimentos em caso de indeferimento.
<b>Conclusão Final:</b> Sanado





**Encaminhamento do Achado:** Comunicação ao gestor.

**Achado n.º3:** Existe relatório anual com informações genéricas sobre os solicitantes dos pedidos de acesso à informação, mas, não está disponível no site institucional.

**Condição detectada na fiscalização originária:** Relatório anual não está disponível no site institucional.

**RECOMENDAÇÃO Nº 1:** Elaborar e publicar no sítio institucional relatório anual referente ao SIC abrangendo informações genéricas sobre os solicitantes dos pedidos de acesso à informação, a fim de atender o disposto no art. 30, inciso III da Lei nº 12.527/11.(as informações são possíveis selecioná-las no site, porém falta opção para imprimir o relatório com todas as informações da tela, incluindo no relatório o ano selecionado).

**Comentário do Gestor sobre a recomendação:** Não possui relatório anual adequado para publicação em site institucional.

**Análise final da Equipe de Monitoramento sobre a recomendação:** Relatório não foi implantado.

**Conclusão Final:** Não implementada

#### CONCLUSÕES QUANTO AO ACHADO

**Análise Preliminar da Equipe de Monitoramento sobre o achado:** Relatório não está disponível no site institucional.

**Conclusão Preliminar:** Não sanado

**Comentário do Gestor sobre o achado:** Alterações e disponibilidade do relatório serão efetuadas em janeiro de 2026.

**Análise Final da Equipe de Monitoramento sobre o achado:** Relatório anual não foi publicado.

**Conclusão Final:** Não sanado

**Encaminhamento do Achado:** Comunicação ao gestor.

**Achado n.º4:** Não existe relatório anual com informações estatísticas sobre os assuntos dos pedidos de acesso à informação e análise de pontos recorrentes.

**Condição detectada na fiscalização originária:** O sistema não fornece relatório anual com informações estatísticas sobre os assuntos dos pedidos de acesso à informação e análise de pontos recorrentes.

**RECOMENDAÇÃO Nº 1:** Elaborar e publicar no sítio institucional relatório anual





referente ao SIC abrangendo informações estatísticas sobre os assuntos dos pedidos de acesso à informação e análise de pontos recorrentes, a fim de que sejam identificados os principais itens solicitados e analisada a viabilidade de disponibilização de tais informações no portal da transparência (transparência ativa).
<b>Comentário do Gestor sobre a recomendação:</b> O sistema atual não fornece relatório com as informações solicitadas.
<b>Análise final da Equipe de Monitoramento sobre a recomendação:</b> A recomendação não foi implantada.
<b>Conclusão Final:</b> Não implementada
<b>CONCLUSÕES QUANTO AO ACHADO</b>
<b>Análise Preliminar da Equipe de Monitoramento sobre o achado:</b> Relatório não está disponível.
<b>Conclusão Preliminar:</b> Não sanado
<b>Comentário do Gestor sobre o achado:</b> Alterações e disponibilidade do relatório serão efetuadas em janeiro de 2026.
<b>Análise Final da Equipe de Monitoramento sobre o achado:</b> Não existe atualmente relatório com as informações solicitadas.
<b>Conclusão Final:</b> Não sanado
<b>Encaminhamento do Achado:</b> Comunicação ao gestor.





### 3. CONCLUSÃO

27. O presente Relatório de Monitoramento expõe os resultados da fiscalização que visou monitorar a implementação das recomendações bem como a resolução dos achados constantes do Relatório de auditoria 03/2024, sendo monitorados 4 achados e 4 recomendações oriundas da auditoria originária.

28. Das 4 recomendações monitoradas, observa-se que 1 (25%) foi considerada implementada, 1 (25%) parcialmente implementada e 2 (50%) não implementadas.

29. Dos 4 achados monitorados, constatou-se que 2 (50%) foram considerados sanados e 2 (50%) foram considerados não sanados.

30. Torna-se, assim, notória a importância de a entidade promover esforços para implementação de todas as recomendações e resolutividade dos achados para aprimoramento de seus processos internos.

31. Além de verificar a implantação das recomendações, o ato contribui para o aprimoramento das rotinas aplicadas no atendimento dos usuários dos Serviços de Informação ao Cidadão.





## 4. ENCAMINHAMENTOS GERAIS

Uma vez que o gestor público e a equipe técnica apresentaram os esclarecimentos e documentos, entende-se que os referidos apontamentos poderão ser objeto de novo ciclo de monitoramento ou de novas fiscalizações específicas.

Ante o exposto e visando contribuir para o aperfeiçoamento da gestão pública municipal, encaminha-se este relatório à Secretaria Municipal de Administração, para ciência e, posteriormente, ao Gabinete do Prefeito Municipal.

É o relatório.

Arapoti, 26 de janeiro de 2026

Elaborado por:

EDUARDO MELO DA CRUZ  
Seção de Apoio ao Controle Interno

Revisado por:

JOSÉ DONIZETI DA COSTA  
Coordenador da Unidade Central de Controle Interno

